

aproveitamento dos créditos concluídos na(s) disciplina(s) cursada(s) nessa condição, na forma do Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação dos serviços educacionais pertinentes às disciplinas nas quais se matriculou, o(a) **CONTRATANTE** pagará uma semestralidade, dividida em 6 (seis) parcelas mensais conforme fixada pelo **CONTRATADO** para vigorar durante o ano de 2009, nos termos do Edital correspondente em seu **anexo 2**, sujeitas ao desconto a título de “estimulo à adimplência” especificado no Parágrafo Quarto da Cláusula Doze e nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Treze, ambas do contrato ora aditado

CLÁUSULA QUARTA

Continuam válidos todas as cláusulas e seus respectivos incisos, parágrafos e alíneas, do contrato ora aditado, que não tenham sido alterados pelo presente Aditamento ou que não sejam com ele incompatíveis.

CLÁUSULA QUINTA

A vigência do presente Termo de Aditamento inicia-se na data da sua assinatura, encerrando-se juntamente com o contrato ora aditado.

E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2008.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

Marli Cupolillo Belandrino Bordon

CONTRATANTE

(nome)

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome (sem abreviar):	Nome (sem abreviar):
RG/Órgão Emissor	RG/Órgão Emissor
CPF	CPF